

**DECRETO Nº 765,  
DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.793.978-3/2005, de interesse de **ROSIMEIRE CESÁRIO CORREA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 15, da Quadra 11, situados à Avenida Afonso Pena e Rua Curitiba, Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/15, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 12/15</b>	<b>Área</b>	<b>1.099,96m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Afonso Pena.....	.....	.....
.....	.....	12,36m
Fundo, confrontando com os lotes 4 e 5.....	.....	.....
.....	.....	12,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 8.....	.....	.....
.....	.....	49,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16, Rua Curitiba e lotes 14 e 13.....	.....	10,17m+35,00m+14,00m+35,00m+28,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 766,  
DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.816.165-4/2006, de interesse de **GILDO ALVES SANTANA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23/24, da Quadra 98, situados à Rua T-53, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23/24, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 22/23/24</b>	<b>Área</b>	<b>2.100,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida T-53.....	.....	.....
.....	.....	60,00m
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 20.....	.....	.....
.....	.....	60,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 21.....	.....	.....
.....	.....	35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	.....	.....
.....	.....	35,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 767,  
DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.737.513-8/2005, de interesse de **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PARÓQUIA DOS SAGRADOS ESTIGMAS NOSSO SENHOR JESUS CRISTO EM GOIÂNIA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 589, situados às ruas C-252 e C-165, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 11/12</b>	<b>Área</b>	<b>941,30m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-252.....	.....	.....
.....	.....	16,56m
Fundo, confrontando com o Lote 10.....	.....	.....
.....	.....	29,20m
Lado direito, confrontando com a Rua C-165.....	.....	.....
.....	.....	30,40m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 13.....	.....	.....
.....	.....	40,52m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 768,  
DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.786.155-5/2005, de interesse de **HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO e ELIANEAIRES**,